DECRETO N. 3.535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.420, de 05 de novembro de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000		R$ 368.949,03	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.41.00	05.000.0000		R$ 90.000,00	PAGAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020
TOTAL					**R$ 458.949,03**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R$ 458.949,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL – FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI 14.017/2020
TOTAL					**R$ 458.949,03**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município